



**LEI Nº 5.671, DE 07 DE JUNHO DE 2018**

**Altera o artigo 1º da Lei nº 5.650/18, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.650, de 08 de maio de 2018, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, é alterado exclusivamente em relação à subunidade orçamentária "02.02.02", passando a constar de "Fundo Municipal de Saúde" para "Fundo Municipal de Assistência Social".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2018.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 07 de junho de 2018, 122º do Distrito de Paz,  
63º do Município e 13º da Comarca.



**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

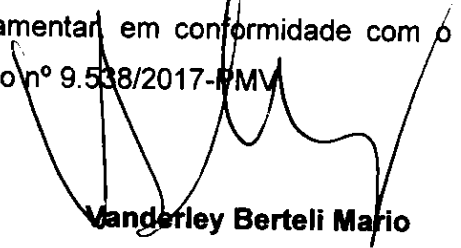


**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais**



**MARIA LUISA DENADAI**  
**Secretária da Fazenda**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na  
forma regulamentar, em conformidade com o expediente  
administrativo nº 9.538/2017-PMV



**Manderley Berteli Mario**  
**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**  
**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**